



Prefeitura Municipal de Parauapebas

Adm: *Faisal Salmen*

LEI Nº 681/92 DE 24 DE AGOSTO DE 1992

Autoriza ao Poder Executivo Municipal de Parauapebas, a conceder o TÍTULO DE FINITIVO de um terreno urbano localizado no Núcleo de Parauapebas à ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS, e expede outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Parauapebas aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Parauapebas, autorizado a conceder o TÍTULO DEFINITIVO de um terreno urbano à ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS, localizado no Núcleo de Parauapebas na Rua-P, Quadra 110, Lote 19, com limites e características seguintes: Limitando-se, pelo lado direito com o lote-18, pelo lado esquerdo com o lote 20, frente para a Rua-P e fundos com o lote 07 da Rua-O, medindo: 09,80 (nove Metros e oitenta cm) de frente, 27,00 metros de lateral direita, 27,00 metros de lateral esquerda e 09,50 (Nove metros e cinquenta cm) de fundos,

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS 24 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 1992.

Faisal Salmen

PREFEITO MUNICIPAL

[Signature]

SECRETÁRIO DE TERRAS

cvf

TODOS POR



Parauapebas
PREFEITURA MUNICIPAL

Rua D Qd. 37 Lt. Especial - Telefones: 346-1005 - 346-1418 CEP 68.515-000